

RESOLUÇÃO Nº 04 /84

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0648/84-2 Sub-Reitoria Acadêmica;

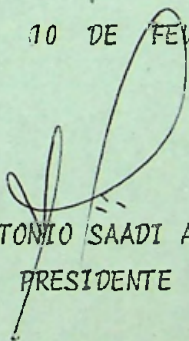
CONSIDERANDO o Parecer do Relator na Comissão de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixa a taxa para Registro de Diplomas no valor de Cr\$ 7.314,00 (Sete mil, trezentos e quatorze cruzeiros) para o primeiro (1º) semestre de 1984.

Art. 2º - O reajuste do segundo (2º) semestre deverá acompanhar o percentual correspondente ao INPC.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 1984


JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE